

EMENDA DE Nº CM-072 / 2010
(Ao Projeto de Lei Nº EM-087/2010-Subvenções)

Emenda Aditiva

1 – Acrescentar ao Projeto de Lei Nº EM-087/2010, no seu art. 1º, em Contribuições e Subvenções, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o Grupo de Educação, Ética e Cidadania – GEEC.

2 – O valor total do Projeto de subvenção será alterado no montante total acima, conforme aprovação desta emenda, o qual deverá ser modificado no Orçamento para 2011.

JUSTIFICATIVA

O GEEC é reconhecido como de utilidade pública e necessita de verba para desenvolver projetos culturais.

Divinópolis, 19 de outubro de 2010.

Vereador Edson Sousa
Líder do PDT